



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Edital do processo seletivo interno 2025

Programa de Pós-graduação em Neurociência Translacional

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital visa selecionar alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Neurociência Translacional no âmbito do Edital nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Cada Programa de Pós-Graduação pode concorrer para 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche cuja duração será de, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses. O início dos estudos no exterior do aluno será de janeiro e fevereiro de 2026. O PGNET fará previamente uma seleção interna e o aluno selecionado será indicado à PR2 que por sua vez, o indicará à CAPES.

3. DO CRONOGRAMA

Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Divulgação do Processo de Seleção (na página do PPG) e recebimento de propostas no PPG.	Até 10 de setembro de 2025	PGNET
Seleção interna dos candidatos PGNET. Toda a documentação deverá ser enviada em PDF para a secretaria do PGNET: secretariapgnet@gmail.com	Avaliação pela banca: 12 de setembro de 2025	PGNET
Divulgação de Resultado Preliminar pelo PPG (na página do PPG)	Até 16 de setembro de 2025	PGNET

Recursos apresentados ao PPG	Até 17 de setembro de 2025	PGNET
Publicação do Resultado Final da Seleção Interna (na página do PPG) e encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2 via processo no SEI UFRJ	Até 19 de setembro de 2025	PGNET
Publicação do Resultado Final no site da PR2	Entre 1 e 3 de outubro de 2025	PR2
Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	De 22 de setembro até 7 de outubro de 2025	CANDIDATO
Homologação a ser realizada pela DPB/PR2	De 13 até 17 de outubro de 2025	PR2
Início das Atividades no Exterior	JANEIRO E FEVEREIRO 2026	CANDIDATO

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII – As viagens precisam ter início entre janeiro e fevereiro de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PGNET:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Toda a documentação deverá ser enviada em PDF para a secretaria do PGNET: secretariapgnet@gmail.com

Serão avaliados os seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

Marcos Fábio Henriques dos Santos

Coordenação do PGNET